



ESTADO DO PARANÁ
Município de Três Barras do Paraná
CAPITAL DO FEIJÃO

PUBLICADO EM:

06/03/25
Jornal AMP
Página 204
Edição 3229
Kauma
Ass. Responsável

DECRETO Nº 6316/2025

DATA 05/03/2025

Súmula. Abre um crédito especial no Orçamento Geral do município de Três Barras do Paraná, e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE TRÊS BARRAS DO PARANÁ, ESTADO DO PARANÁ, SENHOR **GERSO FRANCISCO GUSSO**, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS, CONSIDERANDO O CONTIDO NAS LEIS Nº 2784/2024 DE 18/12/2024, 2785/2024 DE 26/12/2024, E 2786/2024 DE 26/12/2024.

DECRETA

Art. 1º. Fica aberto crédito especial no Orçamento Geral do Município de Três Barras do Paraná no valor de R\$ 679.541,68 (seiscentos e setenta e nove mil reais, quinhentos e quarenta e um reais e sessenta e oito centavos), nas seguintes dotações orçamentárias:

05	Secretaria Municipal de Obras, Viação e Serviços Urbanos	
05.02	Depto de Serviços Urbanos	
154520007.2.015000	Manutenção do Depto de Serviços Urbanos e Obras	
3.3.90.30 (3098) (2507)	Material de Consumo	300.000,00
3.3.90.39 (3099) (2507)	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica	179.541,68

05	Secretaria Municipal de Obras, Viação e Serviços Urbanos	
05.03	Departamento de Obras	
154510007.1.003000	Execução de obras de infraestrutura urbana	
4.4.90.51 (3101) (2507)	Obras e Instalações	200.000,00

Total.....R\$ 679.541,68

Art. 2º. Para a cobertura do presente Crédito Especial, será utilizado o superávit financeiro do exercício de 2024, da seguinte fonte:

Fonte	Especificação	Valor R\$
2507	Cosip – Contribuição de Iluminação Pública, Art. 149-A, CF	679.541,68

Total.....R\$ 679.541,68

Art. 3º. Fica autorizado a atualizar valores no exercício de 2025, dos projetos e/ou atividades que receberam aportes e/ou reduções nas seguintes



ESTADO DO PARANÁ
Município de Três Barras do Paraná
CAPITAL DO FEIJÃO

Leis: Plano Plurianual (PPA), Lei nº 2165/21; Lei de Diretrizes Orçamentária (LDO), Lei nº 2784/2024, e Lei Orçamentária Anual (LOA), Lei nº 2786/2024.

Art. 4º. Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Três Barras do Paraná, 05 de março de 2025.


GERSO FRANCISCO GUSSO
Prefeito Municipal